

(Três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

**PORTARIA N°767/2014**

Dispõe sobre Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por assistência a magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com os Processos Administrativos nº 8501239-44.2013.8.06.0001 e 8502068-25.2013.8.06.0001,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cessar para os servidores Ana Cristina Targino de Vasconcelos, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula nº 200541.1/4 e Onésio Serra Mendonça Júnior, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula nº 5562.1/1, anteriormente lotados nas 2ª Vara de Sucessões e 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, respectivamente, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e em substituição, conceder, a partir da publicação desta Portaria, aos referidos servidores, lotados na 15ª Vara de Família e 2ª Vara de Sucessões da referida Comarca, respectivamente, a referida gratificação, no mesmo valor, nos termos do artigo 5º, inciso VI da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art.2º Ambos efeitos financeiros a partir da publicação desta portaria.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 22 do mês de abril de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

**PORTARIA N°766/2014**

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por Assistência a Magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8504851-56.2013.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Suyane Oliveira Rodrigues Pereira, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula nº 12083.1/4, lotada no Gabinete da Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, tendo em vista as disposições contidas no artigo 5º, inciso VIII, da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário da Justiça de 26 de agosto de 2013, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art.2º Com efeitos financeiros a partir da publicação desta portaria.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 22 do mês de abril de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

**PORTARIA N°764/2014**

Dispõe sobre lotação de servidor e Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por Assistência a Magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503684-04.2014.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art.1º Lotar a servidora Verônica Chaves Carneiro Donato, Analista Judiciária SPJNS, matrícula 201338.1/2, anteriormente lotada no Gabinete do Desembargador Francisco Suenon Bastos Mota, no Gabinete do Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho.

Art.2º Cessar, para a supracitada servidora, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e em substituição, conceder-lhe, a referida gratificação, no mesmo valor, nos termos do artigo 5º, inciso VIII da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.